

Decreto de 15 de Dezembro
de 1941.

Manda converter em tempo
de serviço as férias de um
funcionário municipal.

O Prefeito Municipal de José
Benifácio, Estado do Rio Grande do
Sul, na conformidade do disposto
no art. 12, n.º 4, do Decreto-Lei Fede-
ral n.º 1.209, de 7 de Abril de 1939,

Decreta:

Art. 1.º - Manda converter em tempo
de serviço nos termos do art. 95,
parágrafo 3.º do Regulamento em-
vixas, as férias não gozadas pe-
lo funcionário municipal Asturiano
relativas aos exercícios de 1924, 1925,
1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933,
1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939 e 1940.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José
Benifácio, 15 de Dezembro de 1941.

Prefeito